



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 892/2025

Processo Número: **33260/2025** | Data do Protocolo: 28/08/2025 16:19:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320034003400350038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui, no Calendário Oficial do Estado, o "Dia do Vitivinicultor Paulista".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Vitivinicultor Paulista", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Parágrafo único - A data instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A vitivinicultura no Estado de São Paulo atravessa um momento de notável crescimento, consolidando-se como um setor de relevância estratégica para a economia, a cultura e o turismo paulista. A produção de uvas e vinhos no estado evoluiu para um ecossistema que alia tecnologia, valorização cultural e desenvolvimento econômico, justificando o reconhecimento e o fomento por parte do Poder Público.

Com raízes históricas na imigração europeia, a vitivinicultura paulista modernizou-se e hoje é responsável por vinhos de alta qualidade, reconhecidos em premiações nacionais e internacionais. Tal reconhecimento demonstra o potencial e a excelência dos produtores paulistas. O setor é um vetor de desenvolvimento rural sustentável, que diversifica o agronegócio, gera empregos qualificados e contribui para a fixação da população no campo com renda de maior valor agregado. Além de sua importância agrícola, a vitivinicultura tornou-se a base de uma das vertentes turísticas mais promissoras do estado: o enoturismo.

Neste contexto de valorização, diversas ações foram implementadas para fortalecer o setor. Destaca-se a criação da "Frente Parlamentar de Apoio à Vitivinicultura e ao Desenvolvimento do Enoturismo Paulista", que tem atuado como instrumento de articulação política em parceria com a Presidente Célia Carbonari, da Câmara Setorial de Viticultura, Vinhos e Derivados.

A criação das "Rotas do Vinho de São Paulo", com a atuação da Frente e da Câmara Setorial, em parceria com a Secretaria de Turismo e com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento materializa esse potencial, estruturando e promovendo destinos que atraem visitantes e fomentam uma ampla cadeia de serviços, como hotelaria, gastronomia e artesanato local.

Como resultado desse esforço conjunto, o enoturismo e o turismo rural foram incluídos como Política de Estado no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. No campo legislativo, foram aprovadas medidas para reduzir a burocracia, como a lei do Endereçamento Rural Digital, e, em âmbito federal, foram feitas alterações na Lei Geral do Turismo para beneficiar pequenos produtores. Garantiu-se, ainda, a renovação de incentivo fiscal de ICMS para o vinho paulista, mantendo sua competitividade.

Foram realizados também investimentos em áreas estratégicas, como a destinação de recursos para a modernização de laboratórios de cursos de vitivinicultura, pesquisa de fertilizantes, combate a pragas e promoção das Rotas do Vinho de São Paulo.

A data sugerida para a celebração anual do "Dia do Vitivinicultor Paulista", 28 de agosto, possui um simbolismo especial. Neste dia, em 2024, foi lançado oficialmente o projeto "Rotas do Vinho de São Paulo", um marco que representa a organização e a apresentação do setor como um produto turístico estratégico e de alta qualidade para todo o país.





A escolha da data celebra, portanto, a integração bem-sucedida entre agricultura, turismo, cultura e desenvolvimento econômico, fruto da colaboração entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o setor produtivo. Mais importante, homenageia a figura central de todo esse processo: o vitivinicultor paulista, cujo trabalho, dedicação e busca incessante pela qualidade são a essência do vinho de São Paulo.

Diante do exposto, a instituição do "Dia do Vitivinicultor Paulista" é uma medida de justo reconhecimento aos homens e mulheres do campo que geram riqueza, empregos, preservam a cultura e elevam o nome de São Paulo no cenário nacional. A data servirá como um lembrete anual da importância do setor e um incentivo para que novas gerações de vitivinicultores deem continuidade a essa trajetória de sucesso.

Pela inegável relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Lucas Bove - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350031003800300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em 28/08/2025 15:27

Checksum: **E579B65B3E656846EDAEA0146FBA1F69B5472DFDC0283C67D266F7C44233D7EC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.